



**GERDAU**



**Regulamento - Desenvolve.AI - Chamada Gerdau**



# GERDAU



## SOBRE O DESENVOLVE.AI

O Desenvolve.ai é um projeto de inovação aberta realizado em parceria com a Ad Diper (Agência de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco) e o Porto Digital.

O projeto nasceu com o propósito de apoiar indústrias que possuam a obrigação de realizar investimentos na área de inovação, conforme a Lei Estadual 15.063/2013 (“InovarPE”), e possui o objetivo de proporcionar um ambiente para a realização de conexões entre as indústrias participantes do programa e o Ecossistema de Inovação de Pernambuco.

## OBJETO

Esta chamada visa selecionar Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e Empresas Inovadoras para desenvolvimento de projetos de inovação que atendam aos desafios listados pela Gerdau. Você pode conferir mais informações em nosso site: [www.desenvolve.ai](http://www.desenvolve.ai)

## BENEFÍCIOS

- **Para todos os players envolvidos:** conexão entre stakeholders do setor de inovação do Estado, incluindo indústrias, Empresas Inovadoras e instituições de ensino/Universidades que desenvolvam projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação;
- **Para ICTs:** viabilização de pesquisas científicas na prática, no mercado e no setor de inovação; captação de investimentos com Empresas Inovadoras; parcerias e matchs entre atores de inovação;
- **Para Empresas Inovadoras:** oportunidade de geração de negócios com indústria multinacional, validação de modelos e protótipos e potencial escala do negócio.

## A Relação ICT e Empresa Inovadora

Entendendo que tal parceria fortalece a relevância tanto tecnológica e inovativa quanto mercadológica das propostas, este programa incentiva a cooperação entre Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) e Empresas Inovadoras. Vale ressaltar que diante do regramento do InovarPE **a Indústria não**



# GERDAU



**pode aportar recursos diretamente às Empresas Inovadoras**, devendo estas firmarem instrumento jurídico específico com a ICT para repasse de recursos.

A equipe do **Porto Digital** irá **auxiliar interessados que não tenham parcerias formadas** a se conectar com instituições alinhadas com suas propostas. Para solicitar este apoio, deve-se entrar em contato através do WhatsApp oficial da chamada: +55 81 98844-5368.

**Manual de Boas Práticas:** para utilização como referência de escopo para parcerias entre ICTs e Empresas Inovadoras, está disponibilizado no site ([link](#)) um manual que dispõe de alguns exemplos de parcerias que podem ser utilizados como modelos.

**OBS:** Cabe destacar que o manual é apenas um instrumento de referência, não sendo o programa restrito aos modelos de parceria descritos no documento.

## QUEM PODE APLICAR

**ICTs públicas ou ICT privadas**, sem fins lucrativos, situadas em Pernambuco, que tenham efetuado pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos de programas federais e/ou estaduais nos últimos 3 (três) anos;

**Empresas Inovadoras** estabelecidas em todo território nacional, com disposição para execução de projetos no Estado de Pernambuco.

**ATENÇÃO:** todas as empresas participantes desta chamada deverão **estabelecer parceria com alguma ICT** do Estado de Pernambuco para submissão de sua proposta, não sendo aceitas propostas de empresas que não contemplem parceria com ICTs.

As **ICTs poderão submeter propostas sem empresas**, porém perderão competitividade nos critérios relacionados ao potencial mercadológico da proposta.

## ETAPAS

O Ciclo de Inovação da **Gerdau** é composto por **5 fases**:



# GERDAU



## 1. Lançamento da chamada

Os briefings de Inovação dos desafios serão divulgados em nosso site, [www.desenvolve.ai](http://www.desenvolve.ai), e ficarão disponíveis para download pelos proponentes.

Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos atores a chamada contará com os seguintes canais de informação:

- Hotsite da chamada, com informações gerais dos desafios e divulgação de eventos e marcos ao longo das etapas;
- Live detalhando as regras da chamada e os desafios propostos;
- E-mail para dúvidas gerais: [desenvolveai@portodigital.org](mailto:desenvolveai@portodigital.org);
- WhatsApp para dúvidas: +55 81 98844-5368.

## 2. Detalhamento dos desafios

Para melhor entendimento dos problemas e oportunidades, será realizada uma videoconferência, com representantes da indústria, que abordarão cada eixo de desafio. O objetivo desta live é contextualizar os proponentes acerca dos detalhes dos desafios e sanar demais dúvidas técnicas dos interessados.

Para participar da reunião, o interessado deverá se inscrever no link a seguir e aceitar os termos de confidencialidade relacionados às informações sensíveis da empresa.

Acesse o link do Sympa [aqui](#).

Obs.: todas informações referentes aos desafios serão compartilhadas nesta conferência. A mesma será **gravada e disponibilizada** para os inscritos que não puderem participar ao vivo do evento. Após o evento, a equipe do Desenvolve.AI estará disponível durante todo o período de chamada aberta para esclarecimento de dúvidas técnicas que serão repassadas aos especialistas da Gerdau.

## 3. Submissão do projeto

As propostas devem ser enviadas através do formulário eletrônico que será disponibilizado no site [www.desenvolve.ai](http://www.desenvolve.ai).



# GERDAU



As parcerias ICT/Empresa já devem estar definidas, sendo o representante da ICT o responsável pela submissão.

**ATENÇÃO:** É possível submeter mais de uma proposta para a chamada, contanto que sejam com parceiros diferentes ou em desafios diferentes. Caso sejam submetidas duas propostas com o mesmo escopo e mesmos parceiros, será considerada apenas a última submissão.

Caso queira realizar alguma alteração, o proponente poderá submeter a mesma proposta mais de uma vez, sendo considerada apenas a última submissão para a avaliação.

#### 4. Seleção

Especialistas do ecossistema de inovação e da indústria irão realizar uma seleção considerando os requisitos definidos neste Regulamento. A partir dos projetos submetidos e da avaliação desses especialistas, a indústria selecionará os projetos que irão para a fase de negociação e contratação.

#### 5. Negociação

Nesta fase, as propostas selecionadas terão um contato direto com a indústria para fechar o escopo e definir a contratação do projeto. Após esta fase, será divulgado o resultado do processo.

### CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA 08/07	FIM DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO 05/08	PERÍODO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA 06/08 até 24/08	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS 31/08
------------------------------	---	--	--------------------------------------



# GERDAU



## RECURSOS FINANCEIROS

Esta chamada prevê como aporte global R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). A quantidade de projetos selecionados será definida pela empresa.

As propostas vencedoras receberão o valor do aporte para contratação **sem disponibilização de equity (participação em eventual produto ou empresa)**.

O aporte será realizado diretamente às ICTs via assinatura de contrato de prestação de serviços com a indústria e este deverá prever a assinatura de um instrumento jurídico específico para repassar o valor às Empresas Inovadoras parceiras.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo levará em consideração a proposta final submetida pelo formulário de inscrição disposto neste site. Como base, serão utilizados os seguintes critérios:

- **Aderência** - Nível de alinhamento da proposta com os desafios levantados;
- **Factibilidade** - Essa equipe consegue desenvolver, escalar e manter esse produto funcionando no mercado? A solução proposta atende os requisitos necessários para resolução do problema?
- **Grau de Inovação** - Ineditismo para o mercado ou setor tratado e diferencial frente aos concorrentes;
- **Capacidade da Equipe** – Relativo aos conhecimentos técnicos, de recursos físicos e de pessoal para o desenvolvimento contínuo da solução;
- **Escalabilidade** – Refere-se à capacidade da solução ser reproduzida em grande quantidade e para um número grande de clientes;
- **Diferencial competitivo** – Vantagem do produto proposto em comparação a possíveis concorrentes.
- **Consistência, facilidade de implantação e Viabilidade** – Escopo, orçamento e prazo fazem sentido entre si e em relação às entregas propostas? O projeto exige esforço relevante para implantação?



# GERDAU



A organização desta chamada se reserva o direito de não aceitar a apresentação de ideias e soluções de inovação de participantes, a depender de sua análise a respeito do atendimento (ou não) aos critérios de aceite traçados pela instituição, como os exemplificados anteriormente, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas partes durante alguma reunião em determinada fase do ciclo, além de outros critérios que se considere relevantes e indispensáveis para o presente Projeto.

O participante declara estar ciente das condições de participação no presente Projeto, sobretudo sobre a possibilidade de sua ideia ou sua solução de inovação ser recusada. O participante não poderá questionar a justificativa apresentada pela organização para a recusa da sua proposta, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

O proponente deve garantir que o produto e demais materiais a serem desenvolvidos durante este ciclo de inovação não infringem direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros.

A Propriedade Intelectual sobre os materiais, protótipos e soluções criadas **anteriormente e durante** a execução do projeto **se mantêm com as ICTs e empresas proponentes (os solucionadores)**.

Existem limitações temporais para vendas da solução vencedora a outras indústrias e empresas caso estas sejam concorrentes da Gerdau. Essa questão será ajustada com cada proponente durante a fase de contratação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desenvolve.AI é uma iniciativa do Porto Digital e da Agência de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco (AD Diper).

Ao participarem do Ciclo tratado no presente regulamento, os participantes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus



# GERDAU



contatos para fins de divulgação do presente regulamento durante o período do ciclo de Inovação.

Estão impedidos de participar aqueles que estiverem diretamente envolvidos na elaboração e avaliação do Regulamento, ou que não atendam às condições definidas neste Regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Porto Digital reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.